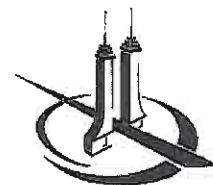


PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº. **109**/2018/GAPRE

Uruguaiana, 10 de agosto de 2018.

Exmo. Sr.

Ver. Irani Coelho Fernandes

MD. Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

NESTA

Assunto: Presta informações

CNU 00664/2018/LEB 21/08/2018 13:54

Excelentíssimo Senhor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, encaminho os ofícios nº. **090/2018, 092/2018, 093/2018, 094/2018, 095/2018, 096/2018, 097/2018, 098/2018, 099/2018, 100/2018, 101/2018, 102/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2018, 106/2018, 107/2018, 108/2018, 109/2018, 110/2018, 111/2018, 112/2018, 113/2018, 114/2018, 115/2018, 116/2018, 117/2018, 118/2018, 119/2018, 120/2018, 121/2018, 122/2018, 123/2018, 124/2018, 125/2018, 126/2018, 127/2018, 128/2018, 129/2018, 130/2018**, da Secretaria Municipal de Governo, contendo as informações solicitadas por este poder Legislativo. **DUPLICADO**

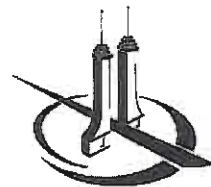
2. Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE GOVERNO



Ofício/SEGOV nº 118/2018

Uruguaiana, 10 de Agosto de 2018.

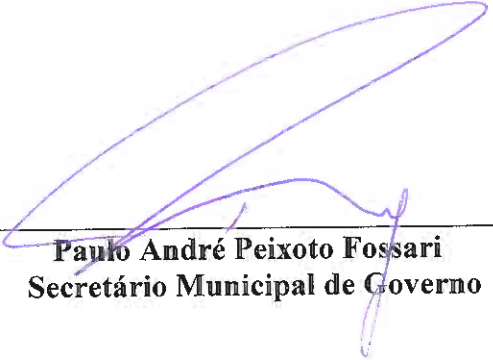
Excelentíssimo Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
M.D. Prefeito Municipal
Palácio Barão do Rio Branco
Nesta Cidade

Senhor Prefeito,

Ao ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao **Ofício nº. 177/2018/DLEG**, da Câmara Municipal de Vereadores, de autoria do senhor **Vereador Vilson Brites**, encaminhar comunicação interna, 211/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural – **SEMIUR** (documento em anexo), informando que diariamente a remoção de pequenos depósitos de lixo, em pontos diversos da cidade, acontece conforme a demanda.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

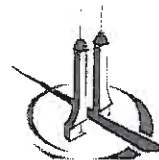


Paulo André Peixoto Fossari
Secretário Municipal de Governo

REQ 69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
-SEMIUR -



COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 211/2018/EXPEDIENTE-SEMIUR.

DE: SEMIUR – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

DATA:
25/07/2018

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz informação

Senhor Secretário:

Acuso o recebimento do Ofício n.º 177/2018/DLEG, datado de 21 de junho do corrente ano, em anexo, o qual solicita limpeza na área de pequenos depósitos de lixo que estão se formando em pontos diversos da área urbana do Município.

Informamos que a SEMIUR remove diariamente pequenos depósitos de lixo, em pontos diversos da cidade, conforme a demanda chega a esta Secretaria.

Atenciosamente,

FREDERICO PELLEGRINI
SECRETÁRIO



Ofício n.º 177 /2018/DLEG

Uruguaiana, 21 de junho de 2018.

Exmo. Sr.
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

A *serviço*

Fredencio W. Pellegrini

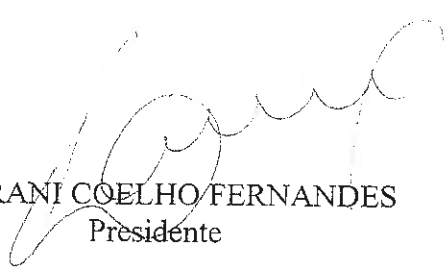
16 JUL. 2018

Assunto: **limpeza de pequenos depósitos de lixo.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº **69/2018** do vereador **Vilson Brites**, protocolizado nesta Casa sob nº **464/2018/LEG**, aprovado pelo Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine à Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural que realize a limpeza dos pequenos depósitos de lixo que estão se formando nas vias públicas do Município, bem como todo lixo recolhido seja repassado a empresa concessionária responsável pela coleta, para que seja transportado ao seu destino final, a cidade de Candiota.
2. Justifica-se o presente requerimento em função de que a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Rural possui o maquinário adequado para a realização da limpeza das vias públicas, visto que o acúmulo de lixo é de grandes proporções e a empresa concessionária realiza somente a coleta do lixo urbano que está armazenado em sacolas, ou seja, não realiza a limpeza das vias e a coleta dos lixões que estão se formando no Município.

Atenciosamente,


Ver. **IRANI COELHO FERNANDES**
Presidente